



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS


PROJETO DE LEI Nº/2016

Inclui no Calendário Oficial da Cidade de Pelotas o "Réveillon do Programa Mesa de Bar".

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial do Município de Pelotas o "Réveillon do Programa Mesa de Bar", o qual é promovido pelo apresentador José Jesuíno Soares e realizado anualmente na primeira segunda-feira do mês de dezembro, na Esplanada dos Artistas, em frente ao Teatro Sete de Abril.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 15 de dezembro de 2016.


Ademair Fernandes de Ornel
Vereador - DEM